



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 200/2021 – GP

O Exm.º Sr. **JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA**, Prefeito Municipal de **Curuçá/PA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a regular tramitação do **Processo Demarcatório nº 125/2021**, cujo Departamento Fundiário deste Município cumpriu com a devida publicação dos editais, sentença e ato final;

CONSIDERANDO que o requerente fez prova de sua legítima posse da área, sem que houvesse objeções de terceiros, obtendo o direito de propriedade das terras requeridas; e

CONSIDERANDO o princípio da autotutela, segundo o qual a Administração pode a qualquer tempo rever os seus próprios atos quando eivados de ilegalidade ou vícios.

DECRETA:

Art.1º - Fica concedido o **Título Definitivo nº 087/2021**, registrado no **livro nº 001/2021**, à **folha 022/2021**, nos arquivos desta Prefeitura Municipal, referente ao espaço de terras localizado neste Município, com **Área de 222m²**, **Perímetro 66,50m lineares**, em favor de **ADRIELLI CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA-ME**, a quem consequentemente fica investido do direito de propriedade das referidas terras.

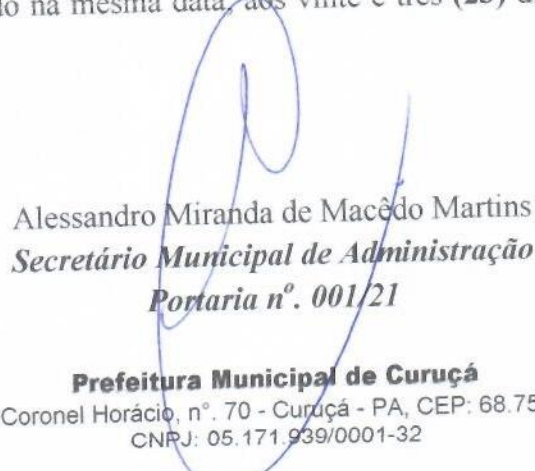
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e três (23) dias, do mês de **novembro** de **2021**.


Jefferson Ferreira de Miranda
Prefeito Municipal de Curuçá

Publicado e Registrado na mesma data, aos vinte e três (23) dias, do mês de **novembro** de **2021**.


Alessandro Miranda de Macêdo Martins
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 001/21

Prefeitura Municipal de Curuçá
Praça Coronel Horácio, nº. 70 - Curuçá - PA, CEP: 68.750 - 000.
CNPJ: 05.171.939/0001-32

Município: **CURUÇÁ**

Localidade: **CIDADE**

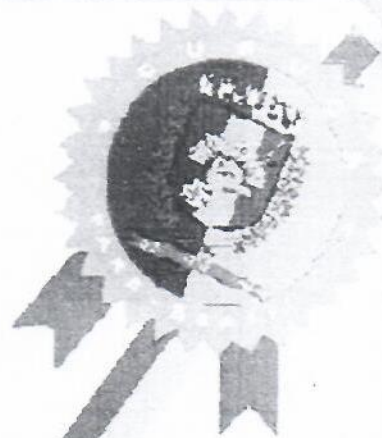
Processo nº. **125/2021**

Registro no Livro nº. **001/2021**

Folhas: **022/2021**

Título Definitivo nº. **087/2021**

TÍTULO DEFINITIVO



O Prefeito Municipal de Curuçá, Exm^o. Sr. **JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA**, no uso das suas atribuições constitucionais.

Faz saber que mandou expedir pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**, o presente **TÍTULO DEFINITIVO**, em favor de **ADRIELLI CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA-ME.**, identificado no processo nº 125 de 23 de setembro de 2021, situado em terra patrimonial deste município, sobre as terras requeridas, com as características constantes dos autos de medição e discriminação, os quais ficam arquivados naquela repartição, e abaixo discriminados:

Município: **CURUÇÁ**

Área: **222m²**. Perímetro: **66,50m. LINEARES.**

Forma do Polígono de forma **REGULAR**, de 04 (Quatro) lados: Destinação da área **P/ CONSTRUÇÃO**, natureza da aquisição **COMPRA**, Limites: Pela frente com a **RUA JOAO GUALBERTO DE CAMPOS**, bairro Umarizal, nesta cidade – Curuçá – Pará, medindo: **NOVE METROS E VINTE E CINCO CENTIMETROS (09,25m.)**, pelo lado direito com **MARIA ALCIONE DOS SANTOS**, medindo: **VINTE E QUATRO (24m.) METROS**, pelo lado esquerdo com **ADRIELLI CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA-ME.**, medindo: **VINTE E QUATRO (24m.) METROS**, e fundos com **ALEX DOS SANTOS SOUSA**, medindo: **NOVE METROS E VINTE E CINCO CENTIMETROS (09,25m.)**.

Tramitação do processo:

- a) Processo demarcatório nº 125 de 23 de setembro de 2021
- b) Publicação dos Editais: 24 de setembro de 2021
- c) Publicação da Sentença: 13 de outubro de 2021
- d) Publicação do ato final: 14 de outubro de 2021

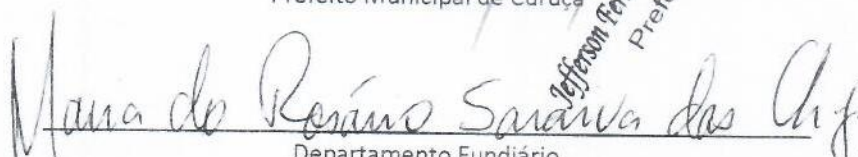
Conseqüentemente fica o beneficiário (a) investido (a) do direito de propriedade das referidas terras de acordo com as leis em vigor.

Curuçá, 19 de novembro de 2021



Prefeito Municipal de Curuçá

Jefferson Ferreira de Miranda
Prefeito



Departamento Fundiário

Maria do R.S. das Anjos
Chefe do Departamento
Fundário
Port. Nº 020/2021

Requerente